



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

## LEI Nº 077/93

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D.E.R.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das Obras e Serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal denominada Corredor da Produção "Marieta Siqueira da Silva", com 5000(~~cinco~~ mil) metros de extensão, aproximadamente.

Artº 2º - Fica a Prefeitura Municipal, por seu Poder Executivo desde logo, autorizada a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- I - Com a declaração de utilidade pública das área necessárias, desapropriando-as, amigavelmente, ou, na impossibilidade, limitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;
- II - Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
- III - Com a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação dos trecho, após sua entrega ao tráfego;
- IV - Com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluído, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada em questão.

"AJUDE-OS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000  
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69  
"ESPERANÇA E FUTURO"

- fls 02 - continuação - LEI nº 071/93 -

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 123 de junho de 1993.

  
**ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI**

Prefeito Municipal

Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

  
**CICERO CLARINDO DOS SANTOS**

Diretor-Unidade Adm.Organ.  
Serv. Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"